

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202318037002924

Nome: PROZ-UNIDADE GOIÂNIA

**Assunto: Autorização do Curso Técnico em Administração**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 20/2024

## I - HISTÓRICO

O **PROZ**, mantido pelo **JB Cursos de Enfermagem S.A.**, inscrito no CNPJ sob N. 10.800.436/0009-76, localizado na Av. Paranaíba, 317, lote 132 anexo n. 299, Lote 134, Quadra 64, Setor Central, Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho Autorização para a oferta do curso Técnico em **Administração**.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Contrato de locação;
- Contrato social;
- Descrição das instalações;
- Plano de estágio;
- PPP;
- Regimento escolar;
- Acervo bibliográfico;
- Modelo de diploma;
- Modelo de histórico;
- Plano de curso;
- Relação de professores;
- Check list;
- Diligência 79;
- e-mail;
- e-mail;
- Diligência 107;
- Diligência 111;
- e-mail;
- Planta baixa;

- Quadro de salas;
- Documentos pessoais;
- Infraestrutura;
- Capacidade financeira;
- Contrato social;
- Declaração docente;
- Endereço;
- Certidões negativas;
- Diligência 117;
- CNPJ;
- Protocolo CBM;
- Protocolo Alvará de localização;
- Certificado CBM;
- Alvará sanitário;
- Alvará de funcionamento;
- Despacho 171;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 132;
- e-mail;
- Relatório de visita;
- e-mail;
- Resolução.

## II – Análise

O **PROZ** obteve seu o credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 131 de 26 de setembro de 2023, com vigência até 31/12/2026.

### 1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 329401, **com validade até 31/12/2023.**
- Certificado de Conformidade, N° 91823/23, **com validade até 19/5/2024.**
- Alvará de Localização e Funcionamento, N° 03291/2023, **com validade até 11/10/2023.**

### 2. Da Comissão de Verificação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 132, de 26 de setembro de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **ARIANA RAMOS MASSENSINI** e **VERONISE FRANCISCA DOS SANTOS LIMA REBOUÇAS**, emitiram relatório técnico e nota 4,31.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### **3. Da Estrutura Física.**

Conforme conta do plano de curso, a instituição possui instalações equipadas para as necessidades dos cursos que oferece, contando com: Acesso por meio de elevadores ou escada; 03 (três) salas de aulas equipadas com carteiras, lousas, projetores de imagem (kit multimídia), caixas de som, cestos de lixos, janelas e ventiladores; 02 (dois) laboratórios de práticas de enfermagem; Laboratório de Informática itinerante com 10 (dez) laptops; Rede wireless em toda escola, proporcionando acesso gratuito a todos os alunos; Biblioteca com acervo bibliográfico específico e atualizado de livros técnicos; Sala de estudos; Refeitório para alunos; Sala da Diretoria, Coordenação pedagógica e de estágio equipadas com computadores e impressoras, mesas, cadeiras e material de escritório; Secretaria equipada com computadores e impressoras, mesas, cadeiras, material de escritório, secretário e auxiliares de secretaria; Acervo de prontuários de alunos; Almoxarifado; Sala dos professores com computador, mesas e cadeiras. Centro de Atendimento ao Aluno: contém computadores e impressoras, mesas, cadeiras, material de escritório e equipe para atendimento; Refeitório para funcionários; Banheiros masculinos, femininos e de funcionários para PCDs; Dispositivos de álcool gel; Quadros Informativos; Equipamentos de Combate a Incêndio, conforme as exigências do Corpo de Bombeiros (extintores, mangueiras, detectores de fumaça, luzes de emergência, entre outros); Kit completo para Primeiros Socorros; e Espaço de convivência social.

Segundo a comissão de especialistas a escola apresenta estrutura física adequada para oferta do curso. A biblioteca fica localizada no pátio da escola, não tendo uma sala exclusiva para esse espaço. A área das salas de aulas variam de 49,30 m<sup>2</sup> a 56,51 m<sup>2</sup> e as capacidades de cada uma variam de 40 a 50 pessoas por sala. Há 4 banheiros, com áreas variadas, sendo 2 masculinos e 2 femininos. Desses, 2 estão adaptados para PNEs. A escola apresenta espaço de convivência para os estudantes. Os espaços externos as salas, possuem rampas que oferecem auxílio na locomoção de pessoas com deficiência visual.

### **4. Laboratório de Informática.**

No laboratório de informática, foi identificada a instalação do pacote Office 365. Foi possível também, testar a conexão com a internet. A Escola possui atualmente, um contrato com uma empresa terceirizada (System Frame) que oferta uma internet de 200 megas e presta suporte para os colaboradores em tempo real, no formato remoto. O laboratório possui área de 33,706m<sup>2</sup> e conta com 15 máquinas. No plano de curso diz que o laboratório possui 10 máquinas.

### **5. Da Biblioteca e Acervo.**

A escola possui um pequeno acervo físico (contendo 1 exemplar de cada livro da bibliografia) e biblioteca digital (disponível para todos os alunos). Em todos os componentes curriculares constantes no projeto, os títulos disponíveis têm relação com os componentes ofertados no curso. Observou-se que, em relação a bibliografia básica indicada no Plano de Curso, alguns livros são específicos da área da saúde. O espaço destinado a biblioteca fica no pátio da escola e possui 3 estações individuais de estudo. O aluno pode fazer empréstimo de um exemplar por sete dias, podendo ser prorrogado por igual período. Quanto ao acervo bibliográfico, a unidade de ensino possui um contrato com a Biblioteca Virtual da Pearson Higher Education com acesso a mais de quatorze mil títulos de livros disponíveis em plataforma online.

### **6. Estrutura Tecnológica.**

Há informações no relatório dos especialistas que os recursos instrucionais e equipamentos estão em condições adequadas para uso. A instituição conta com 5 data show ou retroprojetores, 1 multimídia, 1 laboratório, 20 apostilas próprias /adquiridas (livros impressos + acervo da biblioteca digital) e 1 software.

### **7. Dos Requisitos de acesso.**

Para ingresso no Curso Técnico de Nível Médio em Administração, o aluno deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Comprovar ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovar estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou já ter concluído o Ensino Médio.

#### 8. Dos Objetivos do Curso.

Formar Técnicos em Administração que sejam capazes de empreender, tomar iniciativas e buscar soluções inovadoras, voltadas para a operação dos ciclos de gestão e para o desenvolvimento de processos e pessoas, com respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional, mantendo o compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais.

#### 9. Do Perfil de Conclusão.

O Técnico em Administração é o profissional que executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais. Pode atuar em organizações públicas, privadas e do terceiro setor ou em seu próprio negócio, com atuação em marketing, recursos humanos, logística, finanças, produção e gestão dos serviços de saúde.

#### 10. Da organização curricular:

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 800 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** - com carga de 160 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para a Qualificação em Assistente de Logística .
- **Módulo II** - com carga de 160 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para a Qualificação em Assistente de Marketing.
- **Módulo III** - com carga de 160 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para a Qualificação em Auxiliar Financeiro.
- **Módulo IV** - com carga de 160 horas de aula teórico-práticas com saída intermediária para a Qualificação em Auxiliar de Recursos Humanos.
- **Módulo V** - com carga de 160 horas de aula teórico-práticas com saída para a Habilitação Técnica em Administração.

O plano de curso não prevê a realização do estágio curricular.

#### 11. Da Plataforma

Cabe destaque que o curso Técnico em Administração acontecerá de forma presencial acrescido de atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, em ambiente virtual de aprendizagem, acessível pela internet, com atividades de leitura textuais, que contemplam conteúdos de fácil interpretação por parte do aluno. Somado a isso existem as videoaulas, gravadas em estúdio profissional, pelos docentes alocados no curso. A plataforma ainda contempla atividades de fixação e trabalhos integrativos que podem ser realizados individualmente ou em grupo. Para tanto, a escola garante o suporte tecnológico e o atendimento por docentes e tutores ao longo destas atividades. O coordenador, por meio de acesso restrito consegue visualizar as entradas e tempo de permanência dos alunos na plataforma. Desta forma, trabalha em conjunto com o docente para estimular

e acompanhar a realização das aulas e atividades propostas, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e legislação vigente.

## 12. Das Vagas

Conforme Plano de Curso (esta informação foi encontrada no relatório), a escola se pretender ofertar 120 vagas, sendo 40 por período

## 13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 4 (quatro) professores, 1 Administradora e Enfermeira, especialista em clínica cirúrgica, 1 Administrador, MBA em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente, 1 Contadora, MBA em Gestão Financeira e Controladoria e 1 Enfermeira, capacitada em tutoria em Educação à Distância (EAD).

## 14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 15. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Administração**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

*Quanto ao plano de curso: O plano de curso está estruturado em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, apresentando a carga horária mínima para a formação do aluno. As matrículas podem ser realizadas por módulo, garantindo uma maior flexibilidade na entrada dos alunos durante o curso. Cada módulo possui uma saída intermediária, sendo que o aluno pode receber um certificado para cada qualificação, a saber: Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Recursos Humanos. Em relação a bibliografia do curso, observa-se em alguns componentes curriculares, a indicação de livros específicos da área da saúde. Em relação ao módulo de Marketing, foi identificado que, embora os componentes curriculares tenham um viés para Marketing Digital, as bibliografias indicadas são do Marketing Tradicional. Foi observado que o Plano de Curso descreve que o Técnico em Administração terá 5 módulos. Entretanto, constam 6 módulos. Na matriz curricular consta o Módulo de Gestão e Tecnologias.*

*Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico –PPP: Sugerimos que no projeto político pedagógico conste a informação de que forma será realizada a rematrícula dos discentes. Sugerimos ainda, que faça constar tanto no regimento quanto no projeto político pedagógico as formas de estudos de recuperação que devem ser elaborados em consonância o disposto na (LDB, alínea do inciso V, art. 24). Por fim, essa Comissão reitera a orientação quanto a elaboração do objetivo geral referente ao Regimento Escolar, já que não se trata de objetivos gerais mas sim, um único OBJETIVO GERAL.*

## 16. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição não se manifestou em relação ao relatório técnico elaborado pela comissão de especialistas, mas não é impeditivo para prosseguimento do processo.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2025** do Curso **Técnico em Administração** ofertado pelo **PROZ**, mantido pelo **JB Cursos de Enfermagem S.A.**, inscrito no CNPJ sob N. 10.800.436/0009-76, localizado na Av. Paranaíba, 317, lote 132 anexo n. 299, lote 134, quadra 64, Setor Central, Goiânia - GO, com 120 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso **Técnico em Administração**, com 800 horas contendo as seguintes qualificações:
  - Assistente de Logística - 160h .
  - Assistente de Marketing - 160h.
  - Auxiliar Financeiro - 160h.
  - Auxiliar de Recursos Humanos - 160h.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
  - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
  - **Adequar** o espaço físico da biblioteca para melhor atendimento dos estudantes.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

**Marcia Rocha de Souza Antunes**  
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 01/02/2024, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 01/02/2024, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56161082** e o código CRC **D8950155**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037002924



SEI 56161082